



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

PARECER E VOTO DE RELATOR

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 008/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 02 de fevereiro de 2024.
- **Relator:** Vereador Nereu.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura Bem Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Altera a Lei nº 3.704/2018, de 13 de abril de 2018, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 008/2024, submetido pelo Poder Executivo Municipal, busca modificar a Lei nº 3.704/2018, ampliando seu escopo para incluir a distribuição de caixas d'água como parte dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social.

Esta alteração visa atender famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, fornecendo acesso contínuo a água potável, um recurso essencial para a dignidade e qualidade de vida, razão pela qual a proposta legislativa caminha de encontro a uma crescente demanda por serviços básicos e infraestrutura em comunidades carentes, que enfrentam frequentes interrupções no fornecimento de água.

A pretensão atende aos princípios basilares da assistência social no brasil e da Constituição Federal, sendo, portanto, uma política efetiva de proteção social e apoio sociofamiliar, garantindo que as famílias tenham acesso a uma fonte de água limpa e segura para beber e cozinhar, resguardando a saúde, questões de higiene e inclusive protegendo o meio ambiente, revertendo-se, portanto, em proveitos à população.

Além disso, distribuir caixas d'água ajuda a melhorar a saúde pública para as famílias carentes, proporcionando uma fonte segura e confiável de água potável, ajudando a melhorar a qualidade de vida das pessoas que ali vivem.

Por fim, observa-se que a projeção de não afetar negativamente as metas de resultados fiscais reafirma o compromisso da administração com a responsabilidade fiscal, enquanto atende às exigências sociais imediatas da comunidade de Chopinzinho, razão pela qual também parece inexistir impedimentos ao regular trâmite do pleito legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

O projeto está alinhado com a competência legislativa Municipal, conforme articulado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município. A iniciativa do executivo cumpre com todas as formalidades legais necessárias para a alteração de uma lei existente.

A inclusão de caixas d'água como benefício eventual está diretamente relacionada aos temas de infraestrutura e bem-estar social, áreas de interesse desta Comissão. Além



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

disso, promove o desenvolvimento local ao melhorar as condições de vida e a saúde pública das comunidades afetadas.

Oportuno frisar que a falta de acesso à água potável é um problema social crescente em toda a Federação, razão pela qual ao distribuir caixas d'água. A implementação deste projeto proporcionará acesso imediato a água potável para famílias necessitadas, reduzindo a vulnerabilidade sanitária e melhorando a resiliência das comunidades contra crises hídricas futuras.

Ademais, a iniciativa favorece a inclusão social e a equidade no acesso aos recursos básicos. A principal consideração é a sustentabilidade financeira do projeto, que depende de parcerias contínuas e comprometimento de fundos tanto Municipais quanto Estaduais, razão pela qual desde já, entendo como crucial garantir a eficácia administrativa e a transparência na distribuição dos benefícios.

CONCLUSÃO

Considerando a análise detalhada, a legislação vigente, e os benefícios substanciais que o Projeto de Lei nº 008/2024 trará para a população de Chopinzinho, meu VOTO É FAVORÁVEL à aprovação do projeto. Recomendo que este seja encaminhado ao Plenário para votação final, com urgência, dada a importância e impacto positivo esperado.

Reitero a necessidade de um monitoramento contínuo e relatórios de impacto para avaliar a efetividade do projeto pós-implementação, garantindo assim que os objetivos propostos sejam alcançados de maneira eficiente e justa.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 07 dias de Março de 2024.

(Datado e assinado digitalmente)

**VEREADOR NEREU HENGEN
RELATOR**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B509-AE01-715C-B870

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 06/05/2024 04:38:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEREU HENGEN (CPF 040.XXX.XXX-93) em 06/05/2024 08:32:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B509-AE01-715C-B870>



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 008/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 02 de fevereiro de 2024.
- **Relator:** Vereador Zico.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
- **Ementa:** Altera a Lei nº 3.704/2018, de 13 de abril de 2018, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social.

VOTO DE VICE-PRESIDENTE

Nos termos regimentais desta Casa de Leis, no uso das prerrogativas das funções da vereança junto a esta Egrégia Comissão, acompanho na totalidade os fundamentos de relatoria e voto do Relator, posicionando-me favorável ao entendimento firmado.

Nestes termos, após observado o trâmite legal, submeta-se o feito ao Plenário para votação, conforme determinado pelo relator-presidente desta Comissão.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 06 dias de março de 2024.

**VEREADOR PEDRINHO
VICE-PRESIDENTE**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDA7-D02A-BDFD-E6E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 06/05/2024 04:33:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-99) em 06/05/2024 08:51:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EDA7-D02A-BDFD-E6E9>



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 008/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 02 de fevereiro de 2024.
- **Relator:** Vereador Nereu Hengen.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura Bem Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Altera a Lei nº 3.704/2018, de 13 de abril de 2018, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social.

VOTO DE PRESIDENTE

Diante de minha concordância plena com a análise e as razões de voto apresentados pelo Vereador Nereu Hengen, em relação ao Projeto de Lei Ordinária 008 de 2024, especialmente pelo fato de que a proposta traz melhorias significativas para a prestação do Serviço Público na Assistência Social, e no fornecimento de itens de necessidade básica para as famílias, manifesto minha concordância e, fazendo o uso das prerrogativas diretivas de Presidente de Comissão, encaminho o feito ao regular processamento, com a consequente remessa ao Plenário para votação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 07 dias de Março de 2024.

(Datado e assinado digitalmente)

**VEREADORA LÍDIA POSSO
PRESIDENTE**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CC2-1438-7107-9678

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 06/05/2024 04:42:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 06/05/2024 09:00:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2CC2-1438-7107-9678>